

LEI Nº 1.150/89
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

REGISTRADO SOB N. 1.150/89
AS FLS. v. 117 à 118
LIVRO N. 20
EM, 28/12/1989
M^o do Amparo Pereira
FUNICIONÁRIO

DENOMINA Rua do Loteamento Juca Sampaio e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada de "RUA JOSÉ CANUTO DA GAMA", a Rua 3 - D, do Loteamento Juca Sampaio, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 28 de dezembro de 1989.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTONIO JOAO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO